



**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**  
**Edital n.º 11/2024**

O Prefeito Municipal de Balneário Gaivota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 260 de 1.º de novembro de 2023, resolve,

## **TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** a seguir relacionados que solicitaram a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

### **16/03/2024 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDE**

Abertura dos Portões: **15h30min**

Fechamento dos Portões: **16h00min**

#### **EEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO**

Avenida Crispim João Pereira, nº 576 - Jardim Ultramar - Balneário Gaivota - SC

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>SALA</b>
394969	MOTORISTA II	ERIVALDO SOARES DE SOUZA	SALA 13

**Art. 2º** - O candidato ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, acima citado, deverá comparecer na EEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO, Avenida Crispim João Pereira, nº 576 - Jardim Ultramar - Balneário Gaivota - SC, às **15h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 16h00min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova, portando caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, documento de identidade e lanche e garrafa de água abastecida, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até o pôr do sol, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste concurso, destacando que não será fornecida alimentação.

**Art. 3º** - Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão levar, em hipótese alguma, celular ou outros equipamentos eletrônicos, bem como não será permitido a permanência de terceiros na sala reservada.

**Art. 4º** - Aos candidatos que comparecerem em local ou horário adverso a convocação publicada neste edital, não será permitido a realização da prova e o candidato estará automaticamente eliminado do concurso público.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota - SC, 07 de março de 2024.

**EVERALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Balneário Gaivota - SC.

**GRASIELA SPECK EUFRÁSIO**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos  
Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota - SC.